



**DECRETO Nº 6269, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 2727/15, para o biênio 2022/2024, o qual será composto pelos seguintes membros:

**I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

<b>TITULARIDADE:</b>	<b>SUPLÊNCIA:</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE:</b>
Lindomar Alves da Silva	Simone Vieira da Silva	Representantes da Pessoa com Deficiência
Vander de Souza	Luciene Silva Benfica	Representantes da Pessoa com Deficiência
Rodrigo Bernardes de Sousa	Ariane Aparecida Alves	Representantes da Pessoa com Deficiência
Rodrigo Grigolato de Souza	Bruna Felix da Costa Bocolin	Representantes OAB/ Entidades
Edvar Garcia de Paula	Nadia Botelho da Silva	Representantes da APAE
Renan dos Santos Rozzetto	Lairiane Cristina Urias de Oliveira	Representantes da Pessoa com Deficiência

**II- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

<b>TITULARIDADE:</b>	<b>SUPLÊNCIA:</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE:</b>
Tarcisio Jose de Souza Rodrigues	Josias Silva Domingos	Representante da Secretaria/Diretoria que tem por competência gerir a política de Emprego e Renda;
Erica Soares Landim	Silveli Benedito Ortigoso	Representante da Diretoria de Educação
Andessilva Ribeiro da Silva	Miriam Arruda dos Santos	Representante da Diretoria de Saúde
Paulo Cesar Bernardo do Nascimento	Vilsa Alves de Lima	Representante da Diretoria de Esportes e Lazer
Yara de Oliveira Cardoso	Paula Aparecida Marques Venâncio	Representante da Secretaria de Obras
Elisete Queli Tomé	Luiz Cesar da Silva	Representante da Diretoria de Assistência Social



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de abril de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Sterchile**  
**Diretora de Transparência, Justiça e Segurança**